

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ.

OBJETO – A cessão com ônus para o órgão de origem da servidora MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA, matrícula nº 057100-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

PRAZO – retroage ao dia 01 de janeiro de 2010 e termina no dia 31 de dezembro de 2010.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 01 de Setembro de 2010

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

DEODATO DE ARAÚJO COSTA – Prefeito Municipal de Tanque do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO – A cessão da servidora MARIA LUZIA ALVES RODRIGUES REIS, Professora SL – II, matrícula nº 107.545-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

DO PRAZO – retroage ao dia 1º de junho de 2010, e termina no dia 31 de dezembro de 2010.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 07 de Junho de 2010.

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

ROGÉRIO ROSSO – Governador do Distrito Federal

OF. 1210



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E TRANSAÇÕES REALIZADAS COM O CARTÃO TICKET CAR.

CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATADA – TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO PIAUÍ

OBJETO – A prestação de serviço para fornecimento de **GESTÃO DE FROTA**, através do gerenciamento de informações e transações realizadas com o **CARTÃO TICKET CAR**, com o objetivo de favorecer o controle e otimizar o atendimento da frota do Estado do Piauí nos serviços oferecidos em postos de gasolina como: lavagem, troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou filtros, como também possibilidade de disponibilização de uma rede de oficinas e concessionárias credenciadas para serviços de manutenção dos veículos.

VALOR – O valor do presente contrato é de 3,95% sobre o valor do serviço e manutenção da frota de veículos desta Secretaria, que deverá ser pago em parcela única, por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2136, Fonte de Recurso: 00, Elemento de Despesa: 339039 e 339030.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Implantar, organizar, administrar e gerenciar o SISTEMA TICKET CAR; Fornecer à CONTRATANTE o CARTÃO TICKET CAR; instruir o gestor da CONTRATANTE na forma do uso SISTEMA TICKET CAR; manter

estabelecimentos credenciados que supram as necessidades da empresa, disponibilizar regularmente, à CONTRATANTE relação atualizada dos estabelecimentos credenciados ao SISTEMA TICKET CAR; manter em funcionamento, central de atendimento telefônico, através do serviço de atendimento ao cliente – SAC; manter em funcionamento os serviços contratados, emitir relatórios parciais, consolidados e gerais regularmente e sempre que demandados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Requisitar à CONTRATADA a emissão do CARTÃO TICKET CAR; promover a entrega do CARTÃO TICKET CAR; instruir o usuário na forma de uso do SISTEMA TICKET CAR; proceder devolução à TICKET do CARTÃO TICKET CAR que eventualmente apresente defeito; comunicar imediatamente à TICKET, através do serviço de atendimento ao cliente – SAC, eventuais casos de extravio, roubo ou furto do CARTÃO TICKET CAR; Efetuar e manter o cadastro dos veículos, usuários e motoristas devidamente atualizado junto à TICKET, apresentar lista dos beneficiários para expedição do cartão.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Teresina(PI) 20 de setembro de 2010

JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA – Secretário de Governo

RICARDO BARBOSA FERREIRA DIAS – Representante da Empresa Contratada

(Republicado por Incorreção)

OF. 1212



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PICOS.

OBJETO – A cessão entre as partes de servidores públicos.

DO PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro de 2010, e termina no dia 31 de dezembro de 2010

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2010.

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

GIL MARQUES DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Picos

ANEXO ÚNICO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTADO DO PIAUÍ – MUNICÍPIO DE PICOS SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PICOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA ESTADUAL	ÓRGÃO ESTADUAL ORIGEM
ENEVALDO NUNES IBIAPINO	041.960-5	SEC. DE FAZENDA

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PICOS CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO MUNICIPAL ORIGEM
FILANGIERE FERREIRA PORTELA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FINANÇAS - PREFEITURA DE PICOS

OF. 1211

AVISO DE LICITAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

TP Nº 25/2010

A Comissão de Licitação - CPL, torna público que realizará TOMADA DE PREÇO nº 25/10. Tipo: menor preço global, Regime Execução: Empreitada por preço global, Objeto: Constr. De Matadouro Público Municipal Recurso: SDR – Sec. De Desenv. Rural Conv. nº 005/10/FPM/ICMS/REC. PRÓPRIAS. Abertura: 07/10/2010 ÀS 09:00H na sala de reunião da Pref. Mun., Pça do Mercado, s/n - Centro. (89) 3547-0006. S. Miguel do Fidalgo - PI, 21/09/2010. Betânia Alves Teixeira Rodrigues - Presidente da CPL.

P.P. 12036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo Aditivo

Referência: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 016/SSP-PI/2010
Objeto: aquisição de equipamentos e acessórios visando equipar a aeronave marca Robinson, modelo R44 Raven II.

Contratante: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

Contratada: BR TRADE Ltda.

Valor: R\$ 99.734,12 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Fundamentação legal: Fundamentação Legal: Art. 65, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato original.

FONTE DE RECURSOS: FR-10; Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Classificação Programática: 12101.06181321.183.

Signatários: pela Contratante, Raimundo Nonato Leite Barbosa - Secretário de Estado da Segurança Pública e pela Contratada, Sérgio Roberto Machado Veiga de Carvalho.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2010.

RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA

Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 645



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/10 – Proc. nº 194/10

Contratado: Joelson Barbosa Praca

Objeto: Prst. De Serv. Como Auxiliar de Serv. Gerais

Valor: 607,15. **Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/10 – PROC. Nº 195/10

Contrato(a): Raimundo Leonardo da C. Silva

Objeto: Prst. De Serv. Como Auxiliar de Serv. Gerais.

Valor: 607,15. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/10-PROC. Nº 197/10

Contrato(a): Rywaldo da Silva Rodrigues

Objeto: Prst. De Serv. Como Auxiliar de Serv. Gerais

Valor: 607,15. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/10 – Proc. nº 196/10

Contratado: Homar da Silva Oliveira.

Objeto: Prst. De Serv. Como Auxiliar de Serv. Gerais

Valor: 607,15. **Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/10-PROC. Nº 194/10

Contrato(a): Temístocles Pacheco Lima

Objeto: Prst. De Serv. Como Auxiliar de Serv. Gerais

Valor: 607,15. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/10 – Proc. nº 193/10

Contratado: Givaldo Mota Sousa.

Objeto: Prst. De Serv. Como Auxiliar de Serv. Gerais

Valor: 607,15. **Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2010 – Proc. nº 208/2010

Empresa: CACE **Objeto:** Exam. Laborat. (PLAMTA-maio/2010).

Valor: 420,50. **Fundamentação:** Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2010 – Proc. nº 68/2010

Empresa: CACE **Objeto:** Exames Laboratoriais.

Valor: 12.370,47 **Fundamentação:** Art. 24, inciso VI da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2010 – Proc. nº 208/2010

Empresa: CDCITO **Objeto:** Exam. Laborat. (PLAMTA-abril/2010)

Valor: 472,25. **Fundamentação:** Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2010 – Proc. nº 208/2010

Empresa: CDCITO **Objeto:** Exam. Laborat. (PLAMTA-maio/2010).

Valor: 303,75. **Fundamentação:** Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195/10 -Proc. nº 199/10

Empresa: UDI LABOFLO **Objeto:** Tomografias computadorizadas

Valor: 1.240,00 **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93

OF. 1889



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Processo Administrativo – Nº. 1445/2006 / SEMAR

Ato: Termo Aditivo Nº. 04 ao Contrato Nº. 03/2008 – Concorrência Nacional Nº. 02/2007 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e a Empresa Topocart Topografia, Engenharia e aerolevantamento S/S Ltda.

Objeto; Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 03/2008 - Prestação de Serviços de Consultoria para Elaboração da Base Cartográfica Digital dos Municípios do Pólo da Costa do Delta do Rio Parnaíba – Luis Correia, Cajueiro da Praia e Ilha Grande – até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, em razão do pedido formulado pela contratante ao Ministério do Turismo para aumento da área de execução da Base Cartográfica Digital.

Valor do contrato: R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais).

Contratada: Topocart Topografia, Engenharia e aerolevantamento S/S Ltda.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Teresina, 12 de dezembro de 2009

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Processo Administrativo – Nº. 1445/2006 / SEMAR

Ato: Termo Aditivo Nº. 05 ao Contrato Nº. 03/2008 – Concorrência Nacional Nº. 02/2007 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e a Empresa Topocart Topografia, Engenharia e aerolevantamento S/S Ltda.

Objeto; Aditar o valor do contrato Nº. 03/2010 - Prestação de Serviços de Consultoria para Elaboração da Base Cartográfica Digital dos Municípios do Pólo da Costa do Delta do Rio Parnaíba – Luis Correia, Cajueiro da Praia e Ilha Grande – em R\$ 314.793,15 (trezentos e catorze mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos), passando o valor a ser de R\$ 2.089.793,15 (dois milhões oitenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos), conforme autorização do Ministério do Turismo, tendo em vista a necessidade de estudos em áreas do mapeamento que não foram contempladas no contrato, não descaracterizando o objeto do contrato..

Valor do contrato: R\$ 2.089.793,15 (dois milhões oitenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Prazo de execução e vigência do contrato: O presente contrato possui prazo de execução até o dia 30 de outubro de 2010 e vigência até 31 de dezembro de 2010.

Contratada: Topocart Topografia, Engenharia e aerolevantamento S/S Ltda.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Teresina, 10 de agosto de 2010

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 0873



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 007/2009; **PROCESSO**: AA.319.1002510.09.96; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES**: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o município de São Julião – PI; **OBJETO**: Prorrogação de prazo, através de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 0007/2009, por 360 (trezentos e sessenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO**: Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA**: 16/09/2010; **SIGNATÁRIO**: NORMA MARIA DA COSTA SALES – Secretária de Transportes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 017/2008; **PROCESSO**: AA.319.10022412.08.96; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES**: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o município de Isaías Coelho – PI; **OBJETO**: Prorrogação de prazo, através de Termo Aditivo nº 09 ao Convênio nº 017/2008, por 90 (noventa) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO**: Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA**: 17/09/2010; **SIGNATÁRIO**: NORMA MARIA DA COSTA SALES – Secretária de Transportes.

OF. 1207

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 023/2008; **PROCESSO**: 46.000 nº 1508/2007; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES**: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o município de Sebastião Leal – PI; **OBJETO**: Prorrogação de prazo, através de Termo Aditivo nº 09 ao Convênio nº 023/2008, por 90 (noventa) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO**: Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA**: 20/09/2010; **SIGNATÁRIO**: NORMA MARIA DA COSTA SALES – Secretária de Transportes.

OF. 1210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Espécie: Termo de Contrato de Locação. **Contratantes**: Secretaria do Desenvolvimento Rural e a Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda. **Objeto**: Tem como objetivo a locação de 08(oito) veículos para atender ao convênio 013/2010, destinado a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme a descrição abaixo: 02(dois) Utilitário tipo pick-up, cabine dupla, tração 4X4, completo, sem motorista mensal e 06(seis) veículos tipo passeio, completo. **Data de Firmamento**: 03 de Agosto de 2010. **Signatários**: Por meio de SDR representada por Rubem Nunes Martins – secretário - SDR, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina – PI, e do outro lado a **Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda** com sede na Rua Cromwell de Carvalho, sala 05 nº 2030, Centro, Teresina-PI, CNPJ sob o nº 09.192.288/0001-18, neste ato representada pelo sócio Sr. David Borges Hagem Mazuad brasileiro, CPF nº 815.855.943-34, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 1870, e seu Procurador Hagem Mazuad Neto, CPF nº 354.050.073-15, doravante denominado tão-só, **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas a seguir, com fundamento na Lei 8.666/93.

OF. 2275

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Espécie: Resumo de Contrato Administrativo de Locação de Serviços de Engenharia. **Contratantes**: Secretaria de Desenvolvimento Rural e a Construtora Garantia Ltda. **Objeto**: É compreendido pela contratação de empresa para recuperação de 4,5 Km de estrada vicinal que liga o Assentamento Primavera no município de Santa Cruz do Piauí, em conformidade e especificações constantes do edital Carta Convite nº 052/10 e da proposta da firma vencedora contratada. **Data de Firmamento**: 15 de Setembro de 2010. **Signatários**: Por meio de SDR

representada por Rubem Nunes Martins – secretário - SDR, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina – PI, e do outro lado a **Construtora Garantia Ltda**, com sede na Rua Des. Cromwell de Carvalho, 2009, sala 203, Ed. Rio Itaim, Teresina- PI, CNPJ nº 08.578.508/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **Clementino Martins Neto**, brasileiro, RG nº 1.669.622 SSP-PI, CPF nº 836.721.093-04, residente e domiciliado na Rua Prico Medeiros, nº 1456, Bairro Ininga, Teresina -PI doravante denominado tão-só, **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas a seguir, com fundamento na Lei 8.666/93.

OF. 2257



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2010 – CCEL/SEAD

PROCESSO Nº. 000.3552/2010 – CCEL/SEAD
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA MATERIAL DE CONSUMO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE PARA CAVALARIA DA PM.
DATA DA SESSÃO: 07/10/2010.
HORÁRIO: 09:00 horas. (horário local).
LOCAL: **Laboratório I da CCEL/SEAD**, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. cel@cel.pi.gov.br, www.cel.pi.gov.br fone fax 86 3216 1000.

Raimundo Nonato Dourado Filho
Pregoeiro - CCEL

Wilson Gondim Cavalcanti Filho
Coordenador-Geral CCEL/PI.

OF. 1066

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO 035/2010 – CCEL/PI

A Coordenação de Controle das Licitações do Estado do Piauí – CCEL/PI torna público, para os Licitantes do Pregão Presencial Nº. 035/2010, que tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Fardamento Militar**, que fica suspensa até ulterior deliberação em função da alteração no Edital. Informações: Coordenação de Controle das Licitações, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, São Pedro, Teresina-PI. – Fone/Fax (86) 3216-1000 / 3216-9050 / 3216-1705, em todos os dias úteis, das 8h às 14h. Teresina, 21 de setembro de 2010.

Antonio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro - CCEL/PI

Visto:

Wilson Gondim Cavalcanti Filho
Coordenador Geral da Coordenadoria de
Controle de Licitações – CCEL

OF. 1069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2010 - UESPI

FORMA: PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07326/2010 – UESPI
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AERÉAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), TERRESTRES (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS), RESERVAS E/OU HOSPEDAGENS EM HOTÉIS COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENTREGA DE BILHETES e todos os serviços correspondentes, contemplando, sob forma de credenciamento, as licitantes que se fizerem habilitadas. COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI NÚCLEOS, EXERCÍCIO 2010/2011 no que tange ao deslocamento dos servidores e colaboradores da UESPI, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 – rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.
DADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE SESSÃO: 04.10.2010.
Início Credenciamento: 09:00h, após o que serão recebidas as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, podendo ser suspensa a Sessão Pública para Análise da aceitabilidade das propostas

comerciais e lançamentos itens em planilhas, em seqüência, as rodadas de lances, análise dos documentos de habilitação, adjudicação, motivos recursais. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento.

Reposição dos Custos – orçado em **R\$ 80,00 (oitenta reais)**
LOCAL: AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.
Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 751/2010 DE 07.04.2010.
Coordenação Geral: Assessoria Jurídica Especial da Administração – AJEA/CPL/UESPI.
INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpl@uespi.br

OF. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PROPLAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – DIPLAN



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2010 - FUESPI

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO 05733/2010-FUESPI
Ato: Contrato Administrativo nº 061/2010 - UESPI
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI x SABER EAD – CURSOS COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de relativos ao projeto de Extensão Universitária – PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – relativo a implantação de cursos destinados a formação de específica de docentes.
VALOR TOTAL: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) por aluno, não podendo ultrapassar o limite de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 14.09.2010

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2010 - FUESPI

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO 05236/2010-FUESPI
Ato: Contrato Administrativo nº 062/2010 - UESPI
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI x EMPRESA CONTINENTAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.
OBJETO: Execução de serviços complementar de limpeza Roço e Capina na área externa do Campus da UESPI na cidade de Campo Maior/PI equivalente a 27.229 m² (vinte e mil, duzentos e vinte e nove mil metros quadrados) haja vista a necessidade de conservação obrigatória conferindo maior garantia à qualidade dos serviços oferecidos.
VALOR TOTAL: R\$ 47.650,75 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco).
Data da assinatura: 20.09.2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONT. Nº 055/2010

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03523/2010-UESPI
Ato: Termo Aditivo 002/2010/UESPI - Contrato Administrativo 055/2010-UESPI
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI x FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a adequação da cláusula quinta – DOS DIREITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATADA (DOS RECURSOS RECEBIDOS), incluindo o item 4.1.1, a qual passa a vigor com a seguinte redação:
“4. Para a execução deste contrato, a FUESPI pagará a contratada tarifa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por boletos referentes a taxas diversas de rotina; R\$ 1,00 (um real) por boletos referentes a taxas de matrículas cursos especial, regular, sequencial, extensão e carteira de identidade estudantil e R\$ 1,10 (um real e dez centavos) pelo recolhimento de taxas de inscrições referentes a eventos específicos cujos créditos deveram ser destinados a contas especiais a serem definidas pela IES, no ato da autorização dos serviços.
4.1. Para a cobertura de despesa eventual com pessoal necessário ao cumprimento das finalidades previstas, bem como cobertura de outras despesas inerentes a atividades de interesse educacional, não contemplada pelos dispositivos anteriores, como contraprestação pelos serviços prestados, observa-se-á a indicação constante do Extrato Parcial XII/2008 Liberação nº 2.444/2010 – CCEL/PI.
4.1.1. A taxa administrativa, conforme definida no Extrato Parcial XII/2008 – Liberação nº 2.444/2010 – CCEL/PI, para os serviços relativos à realização de Vestibulares Concursos em geral, fica renegociada, diante da amplitude da demanda, em 3,5 % (três vírgula cinco por cento).
Data da Assinatura: 13/09/2010

OF. 568



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2010

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou por meio do Edital da Tomada de Preços nº 044/2010, que tem como objeto a implantação de sistema simplificado de abastecimento de água com distribuição através de chafariz nas localidades: Gatinhos, Barra Bonita, Lagoa do Umbuzeiro, Baixão dos Dois Umbuzeiros, Leão, Volta do Riacho, Pedra Branca, Paracati e Mulungu, todas situadas na zona rural do município de São Francisco de Assis do Piauí – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI às **08:00 horas do dia 11 de outubro de 2010**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 21 de setembro de 2010.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 1276

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2010

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou por meio do Edital da Tomada de Preços nº 045/2010, que tem como objeto a sistema simplificado de abastecimento de água com rede de distribuição, ligação domiciliar e chafariz nas localidades: Ladeiras, Lagoa de Dentro, Angical, Varjota, Arcos, Paraguai de Cima, Riacho do Meio, Lagoa do Boi, Km-37, Retiro Velho, Entrada de Santo Inácio, Flor da América, Morro Grande, Morais, Riacho de Baixo, Puçás/Jenipapeiro e Km-50, todas situadas na zona rural do município de Colônia do Piauí – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI às **11:00 horas do dia 11 de outubro de 2010**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 21 de setembro de 2010.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 1273

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 706/2010;
Convite: nº 083/2010;
Contrato: nº 099/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora SOUSAARAÚJO-Comércio e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de 3,0 km de rodovia vicinal na zona rural do Município de Lagoa do Sítio - PI;
Valor: R\$ 109.011,00 (cento e nove mil e onze reais);
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-09-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Milton Isidoro de Araújo, pela Construtora SOUSAARAÚJO-Comércio e Serviços Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 310/2010;
Convite: nº 091/2010;
Contrato: nº 100/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ARCOS – Engenharia e Comércio Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de 04 (quatro) passagens molhadas na zona rural do Município de São João da Serra – PI;
Valor: R\$ 136.890,66 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos);
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-09-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Antonio Félix Machado, pela Empresa ARCOS – Engenharia e Comércio Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR

Processo: nº 659/2008;
Tomada de Preços: nº 044/2008;
Contrato: nº 011/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora VALE & CIA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Objeto: Retificar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2009, de R\$ 49.018,53 (quarenta e nove mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 46.053,23 (quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos, conforme planilha expedida pela Coordenação de Obras e Barragens e embasamento legal através do artigo 65 §1º, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 13-09-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Luís de Araújo Soares, pela Construtora VALE & CIA Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO E VALORES

Pregão: Nº 080/2006-CEL/SEAD;
Processo: nº 039/2007;
Contrato: nº 003/2007;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa GIRO RÁPIDO-Corretora de Veículos Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Objeto: O Contrato nº 003/2007 é alterado, tendo em vista o Aumento de Quantitativo de 01(uma) camionete, tipo cabine dupla, ar condicionado, quilometragem livre e despesa de manutenção por conta da contratada e reflexo nos valores, com especificações contidas nos autos do processo;
Data da Assinatura: 08-09-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Tânia Maria de Sousa Romero, pelo IDEPI e Hagem Mazuad Neto, pela Empresa GIRO RÁPIDO-Corretora de Veículos Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 1.210/2008;
Convite: nº 025/2009;
Contrato: nº 103/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SANTA ROSA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Instalação de 01 (uma) Subestação Aérea Trifásica de 30 KVA e Extensão Secundária de 220 V, com 1.098m de BT e iluminação pública para iluminar o balneário Poço Jorrante, no Município de Santa Cruz do Piauí - PI;
Valor: R\$ 20.655,17 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos);
Prazo: 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 15-09-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Empresa SANTA ROSA Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 339/2010;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso I, “a”, da Lei 8.666/93;
Contrato: nº 104/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SANTA ROSA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Execução dos serviços de extensão primária em 13,8 KV, com 30,0m em AT, com instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 15 KVA, para atender a Unidade Mista de Saúde, no Município de Floresta do Piauí-PI;
Valor: R\$ 11.514,70 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos);
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 15-09-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Empresa SANTA ROSA Ltda

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 250/2009;
Convite: nº 055/2010;
Contrato: nº 105/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa NUNES & NUNES Ltda (HIDROCAMPOS Ltda.);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Implantação de sistema de abastecimento d’água através de poço tubular na localidade Baixão do Cosmo, Município de Lagoa do Sitio - PI;
Valor: R\$ 72.707,48 (setenta e dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos);
Prazo: Até 31-12-2010;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 15-09-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Manoel Enéas Gonçalves Nunes, pela Empresa NUNES & NUNES Ltda (HIDROCAMPOS Ltda.).

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 319/2010;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso I, “a”, da Lei 8.666/93;
Contrato: nº 106/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CREALT-Construção, Reflorestamento e Agropecuária Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Instalação de reservatório de água, construção de 40,0m de adutora e de 160,0m de complementação de rede de distribuição de água na localidade Cocal, situada na zona rural do Município de Marcos Parente - PI;
Valor: R\$ 14.682,05 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);
Prazo: 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 16-09-2010;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Jaime da Paz Filho, pelo IDEPI e Manoel Mauro da Silva, pela Empresa CREALT-Construção, Reflorestamento e Agropecuária Ltda.



EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2008/ADH-PI (REPUBLICAÇÃO)

CONTRATO Nº: 043/2008-ADH-PI.
PREGÃO 080/06- CEL/SEAD/ processo nº: 0634/2008-ADH-PI
OBJETO: PARTES:
Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por sua Diretora Geral, Ana Lúcia Gonçalves Sousa.
Contratado: Empresa R.F. de A. Farias, empresa sediada na Rua Santa Luzia, 1453, salas CE D, Centro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.709.221/0001-21, representado pelo senhor Renato Ferreira Assunção Farias.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2008.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2010.

Ana Lucia Gonçalves Sousa,
Diretora Geral da ADH-PI.

OF. 804

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2008/ADH-PI. (REPUBLICAÇÃO)

CONTRATO Nº: 024/2008-ADH-PI.
PROCESSO Nº: 0635/2008-ADH-PI/ protocolo nº 3867/2008-CEL/SEAD.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Portaria nas dependências da contratante.
PARTES:
Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por sua Diretora Geral, Ana Lúcia Gonçalves Sousa.
Contratado: Empresa SERVISAN LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 615/S, Piçarra, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.855.175/0001-67, representado por seu Gerente Sr. José Bezerra Veras.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2008.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2010.

Ana Lucia Gonçalves Sousa,
Diretora Geral da ADH-PI.

OF. 805

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2008/ADH-PI. (REPUBLICAÇÃO)

CONTRATO Nº: 024/2008-ADH-PI.
PROCESSO Nº: 0635/2008-ADH-PI/ protocolo nº 3867/2008-CEL/SEAD.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Portaria nas dependências da contratante.
PARTES:
Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por sua Diretora Geral, Ana Lúcia Gonçalves Sousa.
Contratado: Empresa SERVISAN LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 615/S, Piçarra, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.855.175/0001-67, representado por seu Gerente Sr. José Bezerra Veras.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2008.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2010.

Ana Lucia Gonçalves Sousa,
Diretora Geral da ADH-PI.

OF. 806

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

ELEIÇÃO DALISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 2011/2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL no uso de suas atribuições legais previstas no art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 22, de 27 de agosto de 2010, editada em pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que dispõe sobre as eleições para a formação de lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2011/2013;

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 1º, da Resolução nº 22 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de 27 de agosto de 2010, prevê ser atribuição do Defensor Público-Geral a fixação do Edital para formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a proximidade do término do biênio 2009/2011 de mandato do atual Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 24 de março de 2011;

Resolve baixar o presente edital de eleição:

Art. 1º A eleição da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Piauí será realizada dia **10.12.2010**, entre as **08h e as 14h**, sendo dirigida e fiscalizada pela Comissão Eleitoral, formada por membros indicados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. **Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral e Apuradora realizará suas atividades no Auditório do Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para onde deverão ser encaminhados todos os requerimentos relativos ao pleito, e contará com a estrutura administrativa do Colegiado para bem desempenhar suas funções.

Art. 2º O voto será plurinominal, obrigatório e secreto, proibido o voto por procuração, devendo ser encaminhado à Mesa Receptora, que será instalada, unicamente, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado em Teresina, à Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos. **Parágrafo único.** Possuem capacidade eleitoral ativa os membros da carreira em atividade na Defensoria Pública do Estado do Piauí, os quais poderão votar em até 3 (três) candidatos aos cargos de Defensor Público-Geral.

Art. 3º Poderão concorrer à eleição os Defensores Públicos Estaduais maiores de 35 (trinta e cinco) anos, estáveis da carreira e que não estejam dela afastados, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução precedida de nova eleição.

§ 1º Os Defensores Públicos Estaduais que atenderem aos requisitos do **caput** interessados em concorrer à formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral deverão apresentar pedido de candidatura, entre os dias **25.09.2010 e 25.10.2010**, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual deverão constar, sob pena de indeferimento, o nome completo e a categoria a que pertencem na carreira.

§ 2º O resultado dos requerimentos será publicado pela Comissão Eleitoral, no dia **01.11.10**, no Diário Oficial do Estado, e eventuais impugnações poderão ser interpostas até dia **09.11.10**, endereçados ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, que decidirá sobre as impugnações até dia **17.11.10**, e publicará a nominata final dos concorrentes no Diário Oficial do Estado dia **24.11.10**.

§ 3º No caso de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, a Comissão Eleitoral publicará o resultado dos requerimentos dos candidatos aptos mais os nomes dos Defensores Públicos das classes especial e final, em efetivo exercício, considerados elegíveis, no dia **01.11.10**, devendo os Defensores Públicos, compulsoriamente incluídos, que não desejem participar do pleito apresentar recusa expressa, escrita, à Comissão Eleitoral até o dia **09.11.10**.

§ 4º Os Defensores Públicos ocupantes dos cargos ou funções dispostas no art. 5º da Resolução nº 22, de 27 de agosto de 2010, deverão, concomitantemente à apresentação de seu pedido de candidatura, afastar-se dos mesmos, sob pena de exclusão da lista de candidatos;

§ 5º As inscrições e os recursos de que trata este artigo deverão chegar à Comissão Eleitoral e ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, respectivamente, até as 14h do último dia do prazo, mediante documento original ou fac-símile seguido do original.

§ 6º As cédulas, impressas de forma a assegurar o sigilo e nas quais será reservado espaço apropriado para o eleitor assinalar sua preferência, conterão o nome de todos os concorrentes, em ordem alfabética.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - supervisionar o pleito e o trabalho da Mesa Receptora;
- II - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;
- III - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação; e
- IV - resolver os casos omissos, recorrendo subsidiariamente à legislação eleitoral.

Art. 5º A Mesa Receptora será constituída por 3 (três) membros, sendo presidida necessariamente por um Defensor Público, segundo critérios fixados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A mesa receptora será instalada no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado em Teresina, à Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos.

§ 2º Compete à Mesa Receptora a recepção, fiscalização e contabilização dos votos, bem como resolver os incidentes ocorridos durante a votação, sob a supervisão geral da Comissão Eleitoral.

Art. 6º Para a votação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I - será realizada em sala previamente designada pela Mesa Receptora e divulgada amplamente até a data da realização da eleição;
- II - antes de votar o eleitor assinará a lista de presença;
- III - as votações serão feitas em sobrecartas;
- IV - as cédulas serão colhidas em envelope separado da lista de presença;

Art. 7º Concluída a votação, a Mesa Receptora observará o seguinte:

- I - encerrará as listas de presença, inutilizando os espaços em branco;
- II - preencherá o modelo de ata encaminhado, registrando, se necessário, os fatos ocorridos que entenda devam ser levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral, apondo ao final as assinaturas;
- III - colocará no envelope apropriado as sobrecartas de votação contendo as cédulas e a lista de presença dos eleitores;
- IV - rubricará os envelopes, podendo também fazê-lo os fiscais e outros eleitores presentes;
- V - entregará esses envelopes, logo após o término da votação, à Comissão Eleitoral.

Art. 8º A apuração dos votos compete à Comissão Eleitoral, que deverá observar o seguinte:

- I - a apuração será feita a partir das **14h do dia 10.12.10**, no auditório do Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- II - a Comissão Eleitoral, em sessão pública, abrirá um a um os envelopes, confrontando o número de sobrecartas contendo as cédulas de votação com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização;
- III - não verificada a maioria absoluta dos eleitores, a Comissão Eleitoral e Apuradora comunicará imediatamente o fato ao Defensor Público-Geral Federal para convocação de nova eleição, que deverá ser concluída em prazo não superior a 15 (quinze) dias;
- IV - não serão computados os votos recebidos após a instalação da sessão de apuração;
- V - serão nulos os votos em que o eleitor tiver assinalado mais de 3 (três) nomes, ou que apresentem rasuras ou qualquer forma de identificação;
- VI - os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- VII - findos os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, os resultados e lavrará a respectiva ata, remetendo cópia ao Defensor Público-Geral e ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí;
- VIII - havendo necessidade, a apuração continuará no primeiro dia útil subsequente, cabendo à Comissão Eleitoral velar pela segurança e pelo sigilo dos votos.

Art. 9º Da ata de apuração constarão os nomes de todos os candidatos, organizados em ordem decrescente de votos.

Art. 10. Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, sendo que persistindo o empate, preferirá o candidato de maior tempo no serviço público estadual e, em seguida, o mais idoso.

Art. 11. Proclamados os 3 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos recebidos, poderão os concorrentes apresentar recursos, na sessão pública, dirigidos ao Defensor Público-Geral, reputando-se inadmissíveis os que não vierem a alterar o resultado da eleição.

Art. 12. A lista tríplice será entregue ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral do Estado em exercício até o dia **21.01.2011**.

Parágrafo único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato, nos termos do § 4º do art. 99 da Lei Complementar Federal nº 80, 12 de janeiro de 1994.

Art. 13. O nomeado a Defensor Público-Geral tomará posse até o dia **24.03.2011** perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art.14. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com o Conselho Superior da Defensoria Pública.

NELSON NERY COSTA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

OF. 537

EDITAL

Darsi Fritzen, CPF nº 216.548.080-91, proprietário da Fazenda São Gonçalo (**Projeto Agropecuário**), Localizada no vale da Barra verde, zona rural do município de Bom Jesus – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e Autorização de Desmate, para o empreendimento.

EDITAL

PEDRO MENDES, CPF/CNPJ: 561.323.959-20, empresário, proprietário da Fazenda Fraternidade Branca (**Projeto Agrícola**), Localizada na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí – PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a Licença Prévia – LP, de Instalação – LI e Autorização de Desmate para a atividade.

EDITAL

BRASILAGRO – Cia. Bras. De Prop. Agrícolas, CPF/CNPJ: 07.628.528/0002-39, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a Licença de Operação – LO, para a Fazenda CREMAQ (**Projeto Agrícola**), Localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

EDITAL

Darsi Fritzen, CPF nº 216.548.080-91, proprietário da Fazenda Querência (**Projeto Agropecuário**), Localizada na zona rural do município de Avelino Lopes - PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e Autorização de Desmate, para o empreendimento.

P.P. 12034

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **João Carlos Pereira da Silva**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, Instalação e Operação do Projeto de Silvicultura da **Faz. Campeiras**, zona rural do município de Jerumenha – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **Sebastião Soares**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, Instalação e Operação do Projeto Agropecuário da **Faz. Sheyla**, zona rural do município de Morro Cabeça no Tempo – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **ARIEDAM AGROPECUARIA LTDA**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, Instalação e Operação do Projeto de Silvicultura da **Faz. Terra Rocha**, zona rural do município de Regeneração – PI.

P.P. 12032

ANTONIO CRISTINO DE SOUSA – ME, CNPJ. 11.245.004/0001-56 INSC. ESTADUAL. 19.471.917-0, Torna publico que Requereu a SEMAR Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos, as licenças de operação, LO, LI, LP, para uma Draga a ser instalada no Rio Poti no Município de Demerval Lobão – PI.

P.P. 12031

EDITAL

T. C. Duarte Filho – Posto Planeta, inscrito no CNPJ nº 12.117.051/0001-00, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Buriti dos Lopes – Piauí.

P.P. 12033